

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2021	15h30min	ORDINÁRIA	129

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

PARECER - CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 220, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente , que “Estabelece Incentivo Fiscal na forma de reembolso do IPVA para Ônibus, micro-ônibus e outros veículos, particulares e comerciais elétricos e híbridos-elétricos e hidrogênio no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 463/2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “assegura, no âmbito do Distrito Federal, a política distrital de incentivo ao uso de carros elétricos, e dá outras providências” e o Projeto de Lei nº 1.388/2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “acrescenta dispositivo na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que 'dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2021	15h30min	ORDINÁRIA	130

Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP”.

Diante das competências elencadas no art. 63 do Regimento Interno, não se identifica óbice quanto à aprovação da proposição em epígrafe.

Pelo exposto, votamos, na competência da Comissão de Constituição e Justiça, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 220/2015, em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 463/2019 e 1.388/2020, na forma do substitutivo, Emenda nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 220/2015, em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 463/2019 e 1.388/2020, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.